



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -  
<https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 161/2026 - GABINETE PROG

**EDITAL N.º 161/2026-PROG/UEMA**

**CHAMADA INTERNA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO - BAE/UEMA/ENADE**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG, considerando a Resolução n.º 1217/2023-CONSUN/UEMA, a Resolução n.º 1720/2023-CEPE/UEMA e a Resolução n.º 1866/2025-CEPE/UEMA, torna público, para conhecimento dos Diretores de Campus/Centros, o presente Edital para seleção de candidaturas a **Bolsas de Apoio ao Ensino - BAE/ENADE**, na forma e nas condições contidas neste Edital.

### **1. DA FINALIDADE**

A Bolsa de Apoio ao Ensino - BAE/ENADE tem por finalidade desenvolver atividades voltadas à orientação, ao apoio pedagógico e ao acompanhamento dos estudantes dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado, que realizarão, em 2026, o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

### **2. DOS OBJETIVOS**

A Bolsa de Apoio ao Ensino - BAE/ENADE tem como principais objetivos:

- a) Contribuir com o fortalecimento dos Cursos de Graduação da UEMA, por meio de ações pedagógicas voltadas ao desempenho acadêmico dos estudantes participantes no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);
- b) Estimular a participação ativa dos estudantes nas atividades que envolvem o ENADE, subsidiando-os com informações sobre a política de avaliação, sistema, provas e preenchimento de questionário do estudante;
- c) Envolver os professores e o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos avaliados no planejamento das ações pedagógicas e na avaliação das atividades desenvolvidas.

### **3. DAS CATEGORIAS DE BOLSAS**

A Bolsa de Apoio ao Ensino - BAE, no regime de 20 horas semanais (12 horas em sala de aula e 8 horas de planejamento), será enquadrada em uma das 3 (três) modalidades que terão valores especificados neste Edital, a partir da Resolução n.º 1720/2023-CEPE/UEMA, da Resolução n.º 1866/2025-CEPE/UEMA e da Resolução n.º 526/2023-CAD/UEMA, conforme a descrição a seguir:

- a) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - BAE I - Bolsistas com diploma de Mestrado;
- b) R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) - BAE II - Bolsistas com diploma de Especialização;
- c) R\$ 900,00 (novecentos reais) - BAE III - Bolsistas com diploma de Graduação.

## **4. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES**

4.1 Constituem requisitos e condições para os candidatos:

- a) ser professor, efetivo ou contratado, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, preferencialmente do Curso que se submeterá ao ENADE 2026;
- b) possuir formação na mesma área de conhecimento do Curso ao qual a bolsa estará vinculada, de acordo com as tabelas do item 12;
- c) ter domínio dos temas indispensáveis à ministração dos conteúdos necessários ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE, por meio de aulas teóricas e práticas definidas pelas diretrizes do ENADE de cada Curso, e definidas junto à Assessoria de Avaliação Institucional - AAI/PROG;
- d) ser indicado pela Direção de Campus/Centro, ouvida a Direção do Curso;
- e) para os Programas Ensinar, PROFITEC e EAD, a indicação será realizada pela Coordenadoria de Acompanhamento de Ensino, ouvida a Direção do Curso.

4.2 O bolsista do Programa BAE/ENADE não poderá acumular bolsa, caso já seja bolsista do Programa BAE Ensino Médio (como professor ou coordenador), ou de qualquer outro programa institucional de natureza semelhante.

4.3 É vedada a participação do Diretor do Curso na condição de bolsista do Programa BAE/ENADE, em razão das atribuições de acompanhamento, supervisão e gestão acadêmicas inerentes ao cargo.

## **5. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

5.1 As indicações dos candidatos estarão abertas no período compreendido entre as 00h do dia 9 de junho de 2026 e as 23h59 do dia 11 de junho de 2026, por envio de formulário (Apêndice A) e Termo de Compromisso assinado pelo professor indicado (Apêndice B) com dados do candidato, comprovante de conta-corrente no Banco do Brasil, cópia do diploma de maior titulação e comprovante de vínculo com a IES (declaração assinada pelo Chefe do Departamento; na ausência dele, pela Direção do Campus), para o correio eletrônico: <[bae@prog.uema.br](mailto:bae@prog.uema.br)>.

5.2 As indicações deverão ser realizadas exclusivamente pela Direção do Campus/Centro.

- a) a efetivação da inscrição do candidato ocorrerá se confirmada a veracidade de seu vínculo e titulação;
- b) os documentos de cada professor deverão ser compilados em um único documento PDF;
- c) o formulário de indicação deverá ser assinado pela Direção do Campus/Centro.

## **6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

6.1 A Bolsa de Apoio ao Ensino - BAE/ENADE terá uma vigência de 3 (três) meses. No caso do Curso de Ciências Biológicas do Campus São Luís, o bolsista que atenderá aos Cursos nas modalidades Licenciatura e Bacharelado, receberá bolsa durante 6 (seis) meses.

6.2 A convocação dos professores bolsistas selecionados no presente Edital ocorrerá com a publicação do Resultado Final, em 22 de junho de 2026.

6.3 Os candidatos selecionados para a Bolsa de Apoio ao Ensino - BAE/ENADE serão beneficiados com bolsas concedidas mensalmente, durante o período de vigência aprovado.

6.4 A implementação da bolsa para os bolsistas que trabalharão nos Cursos de Licenciatura ocorrerá em 24 de junho de 2026, enquanto para os bolsistas dos Cursos de Bacharelado ocorrerá em 29 de agosto de 2026.

## **7. DOS COMPROMISSOS DOS PROFESSORES BOLSISTAS**

7.1 Do professor bolsista de Apoio ao Ensino - BAE/ENADE, será exigido:

a) dedicar-se à plena execução das atividades;

b) cumprir carga horária semanal mínima de 20 (vinte) horas, de acordo com a Resolução n.º 1720/2023-CEPE/UEMA, considerando-se os critérios quanto à aplicação efetiva do tempo em sala de aula, conforme a Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, a qual dispõe que, na jornada de trabalho, deve observar-se “o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos”, restando os demais 1/3 (um terço) para outras atividades;

c) os bolsistas BAE/ENADE não poderão substituir, em nenhuma hipótese, as atribuições institucionais da Direção do Curso, especialmente no que se refere à inserção, à atualização e à validação de informações no sistema do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), sendo essa responsabilidade exclusiva da Direção do Curso;

d) os bolsistas BAE/ENADE deverão desenvolver atividades voltadas ao apoio pedagógico e à preparação dos estudantes para o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), cabendo-lhes:

- Elaborar planos de atividades semanais alinhados aos componentes específicos e à formação geral do ENADE;
- Preparar materiais de apoio didático e atividades complementares;
- Realizar encontros semanais com os estudantes;
- Compartilhar estratégias de estudo e técnicas de resolução de provas;
- Desenvolver e aplicar os simulados, fornecendo devolutivas;
- Estimular a participação ativa dos estudantes nas atividades;
- Subsidiar informações para preenchimento do Questionário do Estudante;
- Colaborar com a Assessoria de Avaliação Institucional no desenvolvimento das ações;
- Participar do acolhimento aos estudantes no dia da prova do ENADE;
- Manter registros de frequência e participação dos alunos;
- Apresentar relatórios mensais das atividades desenvolvidas à Assessoria de Avaliação Institucional do projeto;
- Participar das reuniões de alinhamento pedagógico promovidas pela Assessoria de Avaliação Institucional;
- Organizar sua carga horária semanal de modo a garantir, no mínimo, 3 (três) encontros semanais, sendo:
  - ✓ 2 (dois) encontros com os estudantes, voltados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e preparação para o ENADE;
  - ✓ 1 (um) encontro com o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso, destinado ao acompanhamento, ao planejamento e à avaliação das ações desenvolvidas;
- Os encontros com os estudantes deverão ocorrer, preferencialmente, no horário regular das aulas, mediante planejamento prévio com a Direção do Curso, devendo ser organizados de forma alternada ao longo dos dias da semana, a fim de evitar prejuízos recorrentes a um mesmo componente curricular.

7.1.1 As atividades para os Programas ENSINAR, PROFITEC e EAD serão realizadas por via remota.

7.2 Devolver à UEMA, em valores atualizados o(s) valor(es) da(s) Bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIREÇÃO DO CENTRO/CAMPUS, DIREÇÃO DO CURSO E DO COORDENADOR DO PROGRAMA**

8.1 Cabe à Direção do Campus/Centro:

a) Indicar os professores bolsistas que atuarão nos cursos vinculados à sua Unidade, observados os requisitos estabelecidos neste Edital;

b) Definir os membros candidatos para cada Curso, conforme item 12 deste Edital.

8.2 Cabe à Direção do Curso:

a) Subsidiar ao Diretor de Campus/Centro a escolha do candidato apto à função;

b) Amparar o professor bolsista no exercício da função de estudos preparatórios para o ENADE 2026;

c) Disponibilizar o espaço físico necessário para as atividades, assim como os equipamentos necessários;

8.3 A Direção Campus/Centro ou do Curso não poderá exigir que o bolsista realize outras atividades que não estejam relacionadas a este Edital e/ou atribuir quantidade de aulas que superem a carga horária de 20h semanais (12 horas em sala de aula e 8 horas de planejamento).

8.4 Cabe ao Coordenador do Programa BAE/ENADE/PROG:

a) Articular, junto às Direções de Curso e aos professores bolsistas, a implementação das ações do Programa BAE/ENADE;

b) Acompanhar o planejamento e a execução das atividades desenvolvidas pelos bolsistas;

c) Promover o alinhamento das ações pedagógicas com as diretrizes estabelecidas pela AAI/PROG;

d) Monitorar o cumprimento da carga horária e das atividades previstas no Edital;

e) Consolidar e encaminhar informações e relatórios à AAI/PROG, quando solicitado;

f) Apoiar a organização de simulados, encontros e demais atividades relacionadas à preparação para o ENADE;

g) Atuar como interlocutor entre a AAI/PROG, a Direção do Centro/Campus, as Direções de Curso e os bolsistas;

h) Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas neste Edital.

## **9. DA SUSPENSÃO DA BOLSA**

A PROG/UEMA poderá cancelar ou suspender o pagamento da Bolsa, a qualquer momento, no caso de não cumprimento das Normas estabelecidas no presente Edital, pelo professor bolsista.

## **10. DO CRONOGRAMA**

<b>DESCRIÇÃO DAS ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrições	9 a 11/6/2026
Resultado preliminar	16/6/2026
Recurso	17 e 18/6/2026

Resultado definitivo	22/6/2026
Implantação da Bolsa (Licenciaturas)	24/6/2026
Implantação da Bolsa (Bacharelado)	29/8/2026

## 11. DO RECURSO

O pedido de recurso deverá ser realizado, exclusivamente, pelo correio eletrônico <bae@prog.uema.br>, respeitando o prazo deste Edital, a contar da data de divulgação do Resultado preliminar, cabendo à Comissão Técnica proceder ao julgamento do pleito.

## 12. DAS VAGAS/ DOS CURSOS OFERTADOS

Serão ofertadas 59 (cinquenta e nove) vagas para os bolsistas dos Cursos dos Centros/*Campi*, sendo 9 (nove) para o Programa Ensinar, 1 (uma) para o PROFITEC e 6 (seis) para o EAD.

**Quadro 1 - Vagas por Centro/Campus/Cursos**

CAMPUS/CENTRO	CURSO	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE VAGAS
BACABAL	ENGENHARIA CIVIL-BACHARELADO	22	1
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	27	1
	LETRAS - PORTUGUÊS	24	1
	PEDAGOGIA	23	1
	MATEMÁTICA	23	1
BALSAS	MATEMÁTICA	7	1
	PEDAGOGIA	14	1
BARRA DO CORDA	LETRAS - PORTUGUÊS	2	1
CAXIAS	GEOGRAFIA	37	1
	HISTÓRIA	38	1
	LETRAS - PORTUGUÊS	45	1
	LETRAS - INGLÊS	38	1
	PEDAGOGIA	51	1
	MATEMÁTICA	17	1
	FÍSICA	14	1
	QUÍMICA	14	1
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	37	1
	CIÊNCIAS NATURAIS	6	1
CIÊNCIAS SOCIAIS	25	1	
COELHO NETO	LETRAS - PORTUGUÊS-INGLÊS	44	1
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	25	1

COLINAS	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	30	1
COROATÁ	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	10	1
ITAPECURU-MIRIM	LETRAS	62	1
LAGO DA PEDRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	18	1
	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	19	1
PEDREIRAS	LETRAS - PORTUGUÊS	15	1
	MATEMÁTICA	14	1
PINHEIRO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	19	1
	PEDAGOGIA	52	1
PRESIDENTE DUTRA	LETRAS	24	1
SANTA INÊS	PEDAGOGIA	61	1
	LETRAS - PORTUGUÊS	12	1
	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	44	1
SÃO JOÃO DOS PATOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	14	1
	LETRAS - PORTUGUÊS	15	1
SÃO LUÍS/CCT	ARQUITETURA E URBANISMO	61	1
	ENGENHARIA CIVIL	35	1
	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	40	1
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	40	1
	ENGENHARIA MECÂNICA	45	1
SÃO LUÍS/CCSA	CIÊNCIAS SOCIAIS	15	1
SÃO LUÍS/CECEN	PEDAGOGIA	33	1
	HISTÓRIA	38	1
	GEOGRAFIA	28	1
	LETRAS - INGLÊS	25	1
	QUÍMICA	6	1
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura (18)	1

	(LICENCIATURA E BACHARELADO)	Bacharelado (15)	
	FÍSICA	15	1
	MATEMÁTICA	33	1
	LETRAS - ESPANHOL	10	1
	LETRAS - PORTUGUÊS	38	1
	MÚSICA	13	1
	FILOSOFIA	24	1
TIMON	LETRAS	17	1
	PEDAGOGIA	71	1
ZÉ DOCA	LETRAS - PORTUGUÊS	25	1
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	12	1
SÃO BENTO	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	10	1

### Quadro 2 - Vagas para o Programa Ensinar

CURSO	QUANTIDADE DE CURSOS	QUANTIDADE DE CONCLUINTE INSCRITOS	QUANTIDADE DE VAGAS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	7	159	1
CIÊNCIAS SOCIAIS	8	153	1
FÍSICA	3	45	1
GEOGRAFIA	6	148	1
HISTÓRIA	7	131	1
LETRAS	3	71	1
MATEMÁTICA	8	177	1
PEDAGOGIA	7	169	1
QUÍMICA	6	80	1

### Quadro 3 - Vagas para o PROFITEC

MUNICÍPIO	CURSO	QUANTIDADE DE CURSOS	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE VAGAS
BACABAL	C.S.T em Redes de Computadores	1	21	1

### Quadro 4 - Vagas para os Cursos EAD

<b>CURSO</b>	<b>QUANTIDADE DE CURSOS</b>	<b>QUANTIDADE DE ALUNOS</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1	253	1
Física - Licenciatura	1	38	1
Geografia - Licenciatura	1	188	1
Letras - Língua Portuguesa	1	233	1
Música - Música Popular Brasileira	1	146	1
Pedagogia - Licenciatura	1	421	1

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Não serão atendidas as solicitações de Bolsas, durante o processo de seleção, quando for observado o não cumprimento das exigências contidas neste Edital.

13.2 A Bolsa de Apoio ao Ensino - BAE-ENADE não configura vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos a Direção do Centro/Campus, o Diretor do Curso, o Coordenador do Programa e os professores bolsistas.

São Luís - MA, 8 de junho de 2026.

**Prof. Dr. José Sampaio de Mattos Júnior**  
**Pró-Reitor de Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
**Reitor**

### **APÊNDICE A DO EDITAL N.º161 -PROG/UEMA** **FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DOCENTE BAE/ENADE**

#### **IDENTIFICAÇÃO DO(A) BOLSISTA BAE ENADE/COORDENADOR DO PROGRAMA NO CENTRO**

Nome completo:

CPF:

Área de Formação:

Curso/Departamento vinculado:

Modalidade da Bolsa BAE:

- ( ) R\$ 1.500,00 – BAE I – Bolsistas com diploma de Mestrado;  
( ) R\$ 1.200,00 – BAE II – Bolsistas com diploma de Especialização;  
( ) R\$ 900,00 – BAE III – Bolsistas com diploma de Graduação.

**CURSO ENADE OU COORDENADOR DE CENTRO:**

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão emissor:

UF:

Data de emissão:

Endereço residencial completo:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Agência Banco do Brasil:

Conta corrente Banco do Brasil:

---

DIRETOR(A) DO CAMPUS/CENTRO

**APÊNDICE B DO EDITAL N.º 161-PROG/UEMA**

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, indicado para a Bolsa de Apoio ao Ensino - BAE-ENADE, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, matrícula n.º \_\_\_\_\_, conta corrente do Banco do Brasil n.º \_\_\_\_\_, da agência \_\_\_\_\_, comprometo-me a cumprir, caso aprovado, as seguintes determinações:

- Executar eficazmente o projeto do curso aprovado, sob supervisão da direção do Curso;
- Apresentar, individualmente, ao final do curso, sob a forma de relatório, com redação que permita verificar o acesso a métodos e resultados alcançados;
- Ter conhecimento e obedecer aos regramentos do Edital específico, assim como as normas vigentes da UEMA;
- Devolver à UEMA, caso os requisitos e compromissos não sejam cumpridos, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, responsabilizando-me por restituir o referido valor

atualizado.

\_\_\_\_\_ - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
BOLSISTA



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SAMPAIO DE MATTOS JUNIOR, PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**, em 03/06/2026, às 14:24, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 06/06/2026, às 18:02, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **015222268** e o código CRC **11BC1748**.